



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Nº 031/2022.

De 30 de maio do ano de 2022.

**Dispõe sobre Concessão de Título de Doação de uma área de terra à Municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru.**

*O Prefeito Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere transferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal de Quatipuru PA, promulgada em 1998. Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores do Município de Quatipuru, Estado do Pará, estatui, e Eu Prefeito Municipal de Quatipuru, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder por Título de Doação à própria Municipalidade (Prefeitura Municipal de Quatipuru), Pessoa Jurídica de Direito Público. Inscrita no CNPJ Nº 01.612.367/0001-29, um terreno, situado no seguinte endereço: Rua São José, Nº 501, Comunidade do Cumaru, 'Zona Rural', CEP: 68709-00 Município de Quatipuru PA. Tendo a referida área as seguintes dimensões e os seguintes confinantes: De frente, medindo: 60,00m (sessenta metros), limitando-se com o Logradouro acima mencionado; Lateral Direita, medindo: 60,00m (sessenta metros), limitando-se com propriedade do Sr.º **Juvenal Reis da Silva**; Lateral Esquerda, medindo: 60,00m (sessenta metros), limitando-se propriedade do Sr.º **Juvenal Pereira da Silva** e de Fundos, medindo: 60,00m (sessenta metros), limitando-se com propriedade de **Armando Rosa Pinheiro**. Tendo a referida área um total de 3.600,00m<sup>2</sup>. (três mil e seiscentos metros quadrados). Conforme croqui anexo.

**Art. 2º** A área que ora apresentamos, além de englobar a futura Escola Rural do Cumaru, também incorporar uma área destinada à construção de uma Quadra de Esportes.

**Art. 3º** O anexo único e constituído trata-se do mapa da área baixa do imóvel.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatipuru, em 30 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Augusto Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 085/2022 – GAB

Quatipuru (PA), 01 de Junho de 2022.

À sua Excelência  
Senhor **Hemerson Soares da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru  
Quatipuru - PA

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº031/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROCOLO Nº <u>01/22</u>
Recebi em <u>01/06/22</u> Horas <u>11:30</u>


Responsável pelo recebimento

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº031/2022, que dispõe sobre Concessão de Título de doação de uma área de terra a Municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru, no sentido de que seja votado urgente, urgentíssimo por esta casa.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal